PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000
CNPJ. 18.504.167/0001-55 - Mantena - Minas Gerais

Departamento Municipal de Trânsito

Número de Protocolo	3535/2021
Placa do veículo	HEF-1060
Número de AIT	AG04290621

Descrição da infração: 556-80 ESTACIONAR EM LOCAL HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO.

RESULTADO DO RECURSO:	**INDEFERIDA / NÃO ACOLHIDA**

RESPOSTA: O CTB, em seu anexo I, estabelece que "**parada** é a imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros"

OBS: Em caso de não acolhimento da defesa da autuação ou do seu não exercício no prazo legal, a penalidade será aplicada, expedindo-se a notificação da penalidade (§ 2º art.8°, RES.619/16, do CONTRAN)

Das decisões da JARI, caberá recurso que poderá ser interposto perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação ou da notificação da decisão.

Departamento Municipal de Trânsito de Mantena 04 de novembro de 2021

Jorcelino Macedo
Autoridade Municipal de Trânsito